



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 18/1984

MENSAGEM: Nº X/1984, DE 23/4/1984.

LIDO EM: 23/4/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 2.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) ao Sarandi Esporte Clube e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 27/4/1984.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/4/1984.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 27/4/1984.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 5/5/1984.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 5/5/1984, SOB O Nº 3.347.

Ofício de Encaminhamento no dia 27/4/1984 sob o nº 30/84/JL.

LEI Nº 17/1984.



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

018/84

Anteprojeto de lei nº 18/84.

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal à Doar cr\$.1.000.000,00 (hum milhão) de cruzeiros ao Sarandi E.- Clube e da outras providencias.

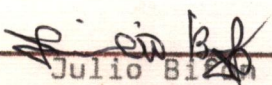
A Câmara Municipal de Sarandi, Esta do do Paraná, aprova, e eu, Julio- Bifon, Prefeito Municipal Sanciono- a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Doar ao Sa- randi Esporte Clube, desta cidade, a quantia de cr\$...... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)-destinado à aplica- ção no setor de esporte amador, conforme Estatutos do Clu- be.

Artigo 2º)-Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo Mun- icipal autorizado à utilizar- se de verbas orçamentárias vigentes.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará - em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal , 23 de abril de 1984.


Julio Bifon

Prefeito Municipal

JL.



APROVADO - 1.a votação em	24/04/84
» - 2.a votação em	24/04/84
» - 3.a votação em	24/04/84
REJEITADO -	


PRESIDENTE

